



Terceiro Aditivo ao Contrato nº 066/2013 que celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA SETE e o Senhor DANIEL AIRTON CARDOSO, com vistas a prorrogação do prazo de vigência

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA SETE**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.364/0001-95, com sede administrativa na Av. Pinheiro, nº 1.500, nesta cidade de Passa Sete, RS, representada por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor **Aloísio Bernardy**, a seguir denominada **PREFEITURA**, e de outro lado o Senhor **DANIEL AIRTON CARDOSO**, brasileiro, casado, agricultor, identidade RG nº 4034156093-SSP/RS e CPF nº 440.284.230-15, residente na localidade de Travessa Karnopp, neste Município de Passa Sete, RS, a seguir denominado **LOCADOR**, resolvem **aditar pela terceira vez**, como efetivamente o fazem, o **Contrato nº 066/2013**, celebrado em 02 de outubro de 2013, visando a prorrogação do prazo de vigência, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: DA VIGÊNCIA

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato nº 066/2013, celebrado em 02 de outubro de 2013, fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **02 de outubro de 2015**, tendo por fundamento o art. 57 e seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o item 2.1. do referido Contrato.

Cláusula Segunda: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. Permanecem inalteradas e em plena vigência as demais cláusulas do referido Contrato.

E, por estarem de pleno acordo com os termos em que foi redigido o presente Aditivo, as partes o assinam em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Passa Sete, RS, 02 de setembro de 2015.

Aloísio Bernardy
Prefeito Municipal em exercício de Passa Sete
PREFEITURA

Daniel Airton Cardoso
Proprietário do Imóvel
LOCADOR

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: